



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LEI Nº 118/72- DE 08 DE MARÇO DE 1.972

- Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial de até CR\$ 1.000,00, ao fim que se destina e dá outras providências.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- FICA o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial, de até CR\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), na Divisão competente, para o pagamento do restante da construção do muro do cemitério de São Pedro da Cipa e construção de um portão para o mesmo.

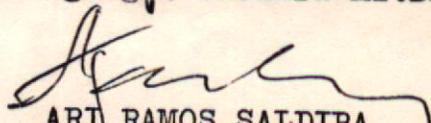
Artigo 2º- O presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de igual quantia, na mesma categoria econômica, no orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
JACIARA, 08 DE MARÇO DE 1.972

MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicação de conformidade com a Legislação vigente. Jaciara-MT. Data su pra.


ARI RAMOS SALDIBA
Diretor de Administração